



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

TOMADA DE PREÇOS Nº. TP.2018.005.PMA.SESAN

Às dez horas do dia onze, do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade e Município de Ananindeua, na Sala de Reuniões da CPL/PMA, localizada na Prefeitura Municipal - PMA, sito à Rodovia BR 316, Km 08, Avenida Magalhães Barata nº. 1515, Centro de Ananindeua – Pará, reuniram-se, em **sessão pública**, os membros da Comissão Permanente de Licitação, **PRISCILLA MENDES VIEIRA**, presidente, **JORGE LUIZ TABOSA FALCÃO**, em substituição ao servidor **RAIMUNDO MONTEIRO POLL** que esta ausente por motivo de férias, e **ARLAN FERREIRA DE OLIVEIRA**, membros, para nos termos do **PROCESSO Nº. 022/2018**, da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura – **SESAN**, proceder à abertura da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. TP.2018.005.PMA.SESAN**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinada a selecionar a melhor proposta para a **Contratação de uma empresa especializada para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS À CT Nº 1029.439-94/2016 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NO BAIRRO DO COQUEIRO, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA conforme disposto em planilha de orçamento, projetos, demais especificações no Termo de Referência, que passam a integrar o presente documento independentemente de transcrição ou traslado**, conforme as especificações e exigências editalícias, constantes do ato convocatório. A presidente da CPL/PMA declarou aberta a sessão recebendo os envelopes contendo a documentação habilitatória e o da proposta comercial, apesar de ampla publicidade da licitação, registra-se a presença da única empresa: 01) CABANO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA , CNPJ nº 83.764.449/0001-53, através de seu representante o senhor MAX DA SILVA, Carteira de habilitação nº 03204944600, DETRAN/PA. Em seguida procedeu-se a abertura do envelope de habilitação. Ato contínuo sendo todos os documentos analisados e conferidos.

Para a qualificação técnica, a CPL encaminha os autos para a SESAN, para análise e julgamento, sendo o resultado publicado no Diário Oficial do Município, para os efeitos do art. 109, da Lei 8.666/93. Caso não haja recurso, a CPL designará a data de abertura da proposta comercial. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião que após a leitura desta Ata foi assinada por todos.

PRISCILLA MENDES VIEIRA
Presidente CPL/PMA

JORGE LUIZ TABOSA FALCÃO
Membro da CPL

ARLAN FERREIRA DE OLIVEIRA
Membro da CPL

CABANO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
MAX DA SILVA